



RELATÓRIO DE RECURSO - CPAO

| 1. DADOS DO RELATÓRIO | | | |
|--|---|---|---|
| PAPC nº: | 06/2021 | Licitação: | PE 41/2019 |
| Processo nº: | 23479.013436/2021-81 | ARP: | ARP 112/2019 |
| Objeto: | REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA SALAS DE AULAS E LABORATÓRIOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ | | |
| Empresa: | Lidiane Sena de Moraes | CNPJ: | 04.716.651/0002-14 |
| Gestor: | Titular: LUCIENE NERES GOMES, Matrícula SIAPE nº 2549692; Suplente: LORENNIA CASTRO WANDERLEY, Matrícula SIAPE nº 3042770 | Portaria: | Nº 1.889/2019 |
| Valor: | R\$ 9.349,89 (nove mil, trezentos e quarenta e nove reais e oitenta e nove centavos). | | |
| 2. DADOS DA OCORRÊNCIA | | | |
| Não retirada do material recusado das dependências da Unifesspa (INEXECUÇÃO TOTAL): Atraso e não substituição do material recusado (não substituição total do empenho 2019NE801137 e não substituição parcial do 2020NE800424) por não atendimento ao licitado | | | |
| Data de recebimento da notificação de recurso: | | 18/09/2023 | |
| Data limite para apresentação do recurso: | | 22/09/2023 | |
| Data de apresentação do recurso: | | 19/09/2023 | |
| Consta Aviso de Recebimento – AR da notificação de recurso nos autos? | Escolher um item. | Ordem: | |
| No caso de notificação via e-mail, houve confirmação de recebimento? | SIM (indicar ordem) | Ordem: | 30 |
| Consta nos autos confirmação de recebimento pessoalmente por preposto / representante? | Escolher um item. | Ordem: | |
| Na impossibilidade de notificação pelos meios tradicionais, foi realizada notificação via Edital no DOU? | Escolher um item. | Ordem: | |
| RECURSO TEMPESTIVO | <input checked="" type="checkbox"/> | RECURSO INTEMPESTIVO | <input type="checkbox"/> |
| 3. PENALIDADES APLICADAS | | | |
| PENALIDADE | | OBSERVAÇÃO | REFERÊNCIA |
| ADVERTÊNCIA - Lei nº 8.666/93, Art. 87, inciso I | <input type="checkbox"/> | | |
| MULTA – Lei nº 8.666/93, Art. 87, inciso II (Conforme memória de cálculo) | <input checked="" type="checkbox"/> | R\$ 934,99 (novecentos e trinta e quatro reais e noventa e nove centavos) | 17.2 e 17.2.3 do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico 41/2019 (#03) |
| SUSPENSÃO DE LICITAR E CONTRATAR – Lei nº 8.666/93, Art. 87, inciso III | <input checked="" type="checkbox"/> | 1 (um) Ano | 17.2.5 do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico 41/2019 (#03) |



| | | | |
|---|-------------------------------------|--|--|
| IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR – Lei nº 10.520/02, Art. 7º - PREGÃO | <input checked="" type="checkbox"/> | | |
| IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR – Lei nº 12.462/02, Art. 47 - RDC | <input type="checkbox"/> | | |
| DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE – Lei nº 8.666/93, Art. 87, inciso IV | <input type="checkbox"/> | | |
| RESCISÃO CONTRATUAL – Lei nº 8.666/93, Art. 77 a 80 | <input type="checkbox"/> | | |

| |
|--|
| 4. ALEGAÇÕES DA CONTRATADA |
| <p>Consta nos autos uma solicitação para abrandamento de penalidade (#31), no qual a empresa contratada:</p> <ul style="list-style-type: none">• Reforça sua afirmação que os problemas no fornecimento dos seus itens se encontraram sob efeitos negativos da pandemia de COVID-19.• Informa ter fornecido os itens solicitados pela unidade gestora mesmo após o prazo de vigência do contrato.• Afirma já ter sido penalizada o suficiente apenas pela abertura deste PAPC.• Alega não ter tido a intenção de prejudicar o erário. <p>Diantes do que foi exposto, Lidiane Sena de Moraes solicita a Unifesspa:</p> <ul style="list-style-type: none">• Desconsidere as demais sanções previstas no edital quanto a multa e/ou suspensão temporária, por se tratar de situação excepcional para o momento em questão.• Com base no princípio da razoabilidade, das sanções previstas no edital, considere a aplicação de ADVERTÊNCIA em substituição de suspensão temporária de 1 ano. |
| 5. ANÁLISE |
| <p>Levando em consideração as alegações presentes na nova solicitação, que ocupa a ordem #31 dos autos, e as documentações anteriores (e-mails de ordem #9 a #11 e carta de ordem #12), reiteramos os fatos que a Nota de Empenho 2019NE801137 e sua respectiva autorização de fornecimento com prazo de 30 dias foram enviados no dia 10/01/2020, às 15h33min (há quase 2 meses antes do início da pandemia de COVID-19). Significa que houve tempo suficiente para atendimento da referida demanda.</p> <p>Dessa maneira, o não cumprimento das obrigações contratuais esteve sob total responsabilidade da empresa contratada. Neste ponto, entende-se que tanto as alegações do Sr. Edilson Moraes quando da Sra. Lidiane Sena de Moraes não podem ser admitidas como plausíveis para redução ou exclusão de penalidade.</p> <p>Quanto à Nota de Empenho 2020NE800424 e sua respectiva autorização de fornecimento com prazo de 30 dias, estas foram enviadas no dia 23/07/2020, às 16h05min. Tendo em vista estas circunstâncias, as afirmações do representante da empresa contratada poderiam ser levadas em consideração, porém seu histórico de não atendimento das demandas contratuais devem ser levados em conta para fins de aplicação de penalidade.</p> |
| 6. PARECER DA CPAO |
| <p>Diante do exposto, concedida a oportunidade à Recorrente de exercer seu direito de manifestação, com observância aos princípios da ampla defesa e do contraditório, mediante análise realizada por esta CPAO, as justificativas apresentadas não foram capazes de evidenciar</p> |



argumentos que corroborassem a reforma da decisão de aplicação de penalidade, assim, **SUGERIMOS** à autoridade competente a manutenção integral da decisão proferida anteriormente.

<ASSINATURA ELETRÔNICA>

Membros da CPAO



ANEXO I

Memória de Cálculo

<apenas se houver mudança na multa aplicada na etapa de defesa prévia, caso contrário essa página deve ser excluída>



Emitido em 19/09/2023

RELATÓRIO Nº 1151/2023 - CPAO (11.16.04.01)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 19/09/2023 15:09)
JESSICA FRANCA DE SOUZA DOS REIS
CONTADOR
1955040

(Assinado digitalmente em 19/09/2023 15:05)
ANA PRISCILA CONCEICAO DE OLIVEIRA
QUEIROZ
ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
1133614

(Assinado digitalmente em 19/09/2023 15:02)
PHELIPE ANDRE MATOS CRUZ
ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
1633741

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.unifesspa.edu.br/documentos/> informando seu número: **1151**, ano: **2023**, tipo: **RELATÓRIO**, data de emissão: **19/09/2023** e o código de verificação: **9e13c664c8**